



Município de
Nova Esperança do Sudoeste

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 010/2018
28.02.2018

PUBLICADO

01 MAR. 2018

ED. 1299
PAG. 07

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício Financeiro de 2018 e da outras providencias.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 939/2017 de 14 de novembro de 2017.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 43.368,54 (Quarenta e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias.

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
05	DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
44.90.52.00.00.00	Equipamentos Material Permanente – 2035	410	5,63
TOTAL			5,63

Funcional Programática		Fonte	Valor (RS)
10	DEPTO MUNIC. DE AÇÃO SOCIAL		
002	DIV. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Munic. Assist. Social		
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo – 2160	614	11.062,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –P. Jurídica - 2161	614	3.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente - 2162	614	29.300,00
TOTAL			43.362,91

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, fica utilizado o Provável Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recurso:

Excesso de Arrecadação

91	17281091000000	614	Outras Transf. Conv. Estaduais - FIA - SCFV	42.362,91
95	17210011030104	614	Rend. FIA - SCFV	1.000,00
100	13210011010100	410	Rend. Aplic. FAF – Assist. Farmaceutica	5,63
TOTAL.....				43.368,54

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos da Lei nº. 927/2017 – PPA 2018 a 2021 e anexos da Lei nº. 930/2017 – LDO 2018, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR

Em 28 de fevereiro de 2018

JAIR STANGE
Prefeito Municipal